



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA

34/11/2025

APENAS

Diretoria de Processo Legislativo

PROMULGADA

34/11/2025

Presidente da Câmara Municipal
de Aracruz/ES

RESOLUÇÃO Nº 708, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 703, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, QUE INSTITUIU O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ promulga, nos termos do §§ 2º e 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 114 da Resolução nº 703, de 1º de novembro de 2024, que instituiu o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Os requerimentos mencionados no inciso I, II, VIII e IX do art. 168 deste Regimento Interno, apresentados e lidos na forma do inciso III do presente dispositivo, serão deliberados e votados na sessão ordinária subsequente."

Art. 2º Fica alterado o art. 157 da Resolução nº 703, de 1º de novembro de 2024, que instituiu o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157. As emendas deverão ser apresentadas até 06 (seis) horas antes do início da sessão em cuja Ordem do Dia figurar a proposição principal, mediante inserção no sistema do processo legislativo eletrônico, não sendo admitidas aquelas apresentadas após o referido horário."

Art. 3º Fica acrescido o § 4º ao art. 168 da Resolução nº 703, de 1º de novembro de 2024, que instituiu o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 168. [...]

§ 4º Cada vereador poderá apresentar, no máximo, uma moção por mês, com fundamento no inciso III deste artigo, que envolva a realização de homenagens mediante a entrega de honrarias no decorrer de Sessão Ordinária ou Extraordinária, tais como certificados, placas, flores, medalhas, diplomas ou objetos congêneres."

Art. 4º Fica alterado o art. 110 da Resolução nº 703, de 1º de novembro de 2024, que instituiu o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, passando a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Art. 110. As Sessões Ordinárias terão início às 18 (dezoito) horas, às terças-feiras, com quórum mínimo da maioria simples dos membros da Câmara Municipal."

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ressalva-se o disposto no art. 4º desta Resolução, que passa a vigorar em 1º de janeiro de 2026.

Aracruz, 11 de novembro de 2025.

A blue ink signature of the name "Jean Carlo Gratz Pedrini".

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Presidente da Câmara Municipal de Aracruz/ES